

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.285, DE 22 DE MARÇO DE 2.016.

(Projeto de Lei do Legislativo nº043/15, de autoria da Mesa Diretora)

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº3.976/13 QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL POR MEIO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL, CAVALETES E PINTURAS EM MUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

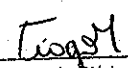
A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº3.976/13, que dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral por meio de sonorização móvel, cavaletes e pinturas em muros e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de março de 2016.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município.	
Edição nº	<u>1271</u> do dia
	<u>22/03/2016</u>
Lavras,	22 MAR. 2016
	
	Diretor do Diário Oficial

